



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

EM FAVOR DO ENFERMEIRO LUCIANO ROBSON DOS SANTOS

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por sua Presidente Exma. Enfermeira Fabíola de Campos Braga Matozinho, em cumprimento ao Art. 4º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 311/2007, vem a público apresentar desagravo público em favor do Enfermeiro Luciano Robson dos Santos, inscrito no Coren-SP sob o nº 391.539, Enfermeiro que atua na UPA Indaiatuba, que no exercício de suas funções foi agredido verbalmente e através de publicação em perfil social pela Médica Sandra Cristina Azevedo, CRM 46568.

Consta na solicitação de desagravo que no plantão do dia 21 de setembro de 2014, o Enfermeiro Robson foi abordado pela Médica Sandra no corredor da UPA Indaiatuba, questionando quem havia feito o acolhimento de quatro crianças que aguardavam consulta médica pediátrica por mais de uma hora, e porque o mesmo não havia avisado sobre consultas, sendo respondido pelo Enfermeiro que na instituição esta responsabilidade cabia a recepção. Segue relatando que visivelmente alterada a Médica foi até a recepção questionar as recepcionistas que responderam que devido a alta demanda haviam esquecido de avisá-la. Insatisfeita com a resposta, e frente a reclamação por parte dos pais que a aguardavam para passar em consulta médica com seus filhos, a Médica com tom de voz alterado e no meio da recepção, na frente dos clientes que aguardavam consulta, perguntou ao Enfermeiro: "se fosse o filho dele quem estivesse aguardando, se gostaria de ficar esperando?" O Enfermeiro respondeu que não, e que as crianças estavam aguardando por mais de uma hora, devido a ausência do médico em seu horário de plantão, sendo que no período referido não havia nenhuma urgência pediátrica.

O requerente relatou que o plantão foi de grande demanda o dia





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

todo e que as crianças referidas não ficaram sem o devido acolhimento de enfermagem com classificação de risco e atendimento humanizado. O Enfermeiro Robson relatou ainda que no mesmo dia ao se dirigir a outro plantão para mais uma jornada de trabalho se deparou com seus colegas de trabalho indignados com as declarações ofensivas postadas em rede social pela referida Médica, onde a mesma postou ameaças inclusive com o uso de palavras de baixo calão, ao requerente.

Cabe ainda ressaltar que durante os procedimentos para a realização das oitivas do presente desagravo, o Coren-SP entrou em contato através de telegrama com a Médica Sandra Cristina Azevedo para que exercesse seu amplo direito de defesa e do contraditório, sendo que a mesma não compareceu para exercê-lo.

A conduta da Médica Sandra Cristina Azevedo, não só fere a imagem do desagravado, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, maculando a prática profissional da Enfermagem e da saúde.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo do Ilustre Enfermeiro Luciano Robson dos Santos e repudia de forma veemente o comportamento agressivo e desrespeitoso da Médica Sandra Cristina Azevedo que agrediu profissional de Enfermagem no exercício de suas funções, bem como postou em rede social alusão desrespeitosa ao profissional, maculando os princípios éticos e de direitos humanos, desrespeitando ainda os valores e princípios da convivência profissional e social, consoante o que preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2017

ENFERMEIRA FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
PRESIDENTE COREN-SP

LUCIANO ROBSON DOS SANTOS

corensp
conselho regional de enfermagem de são paulo

Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista – São Paulo - SP – 01331-000
Telefone: 11 3225.6300
www.coren-sp.gov.br